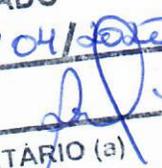




**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	Nº. 003/2020
<b>APROVADO</b> Em <u>07/04/2020</u>  SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO	
<b>PROPONENTE: VEREADORA FÁTIMA VIDOTTE-PSD</b>	<input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA	
	<input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	

A Vereadora que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, Requer da Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano Plenário, que envie expediente ao Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania o Sr. Ednilson Espínola e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti requerendo:

- **Informações precisas e detalhadas de quais são as providências realizadas no tocante a distribuição de Cestas Básicas ás famílias da cidade e das Aldeias Indígenas em situação de vulnerabilidade social durante o período de pandemia do Coronavírus, pois em virtude do fechamento das pousadas e da paralisação de diferentes serviços, muitos profissionais chefiadas por autônomos, trabalhadores informais ou sem renda fixa, principalmente aquelas que não estão Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal já encontram dificuldades para manter o sustento de suas famílias.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Na propositura, a parlamentar solicita que a Administração Municipal promova uma força tarefa para ajudar as famílias que enfrentarem dificuldades durante o período de isolamento social, como as chefiadas por autônomos, trabalhadores informais ou sem renda fixa, principalmente aquelas não inclusas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ressalto ainda de que a Pandemia do Covid-19 e todas as recomendações das autoridades da Organização Mundial da Saúde (OMS) - são de extrema importância e que todas as medidas que estão sendo tomadas até o momento, porem a situação para muitas famílias a cada dia se torna mais crítica não tendo nem o básico para a sua subsistência. Ressalto ainda que a resposta deva seguir o prazo de (15) quinze dias a contar do seu recebimento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu inciso XIX do Art. 84 c/c com o Art. 133 da própria LOM.

Por sentir pertinente a solicitação, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e pronto atendimento por parte do Senhor Secretário Municipal e do Poder Executivo.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2020.

**LIDO**  
em Seção de 07/04/2020  
  
SECRETÁRIO (a)

  
**Fátima Vidotte**  
Vereadora - PSD